

EDITAL Nº 42/2018/PVZN - CGAB/IFRO, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.021148/2018-68

DOCUMENTO SEI Nº 0399509

Edital de Seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação torna pública a abertura do Processo de Seleção de candidatos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte em parceria com a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

1. DO CURSO

1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público, criado e autorizado pela Resolução nº 80/CONSUP/IFRO/2018 será ofertado pelo IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial, Porto Velho-RO, na modalidade **a Distância**, em parceria com a Secretária de Estado de Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC, firmado através do termo de convênio número 382/PGE-2018.

1.2. O Curso terá duração de 6 (seis) a 12 (doze) meses, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

1.3. Será concedido aos concluintes do curso, o título de MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público.

1.4. Os componentes curriculares serão ofertados de acordo com o calendário acadêmico, bem como as avaliações presenciais e a defesa de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC. Cada componente curricular será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

1.5. O candidato deve necessariamente atender aos requisitos tecnológicos mínimos para realização do curso na modalidade **EaD**, tais como:

- I - Possuir ou ter acesso a um computador ou notebook com Internet;
- II - Ter instalado navegadores de internet tais como: Google Chrome ou Mozilla Firefox em sua última versão;
- III - Ter instalado editores como: Microsoft Word, Excel e Power Point versão 2013 ou superior (ou similares);
- IV - Ter instalado programas leitor de PDF Adobe Reader (ou similares);
- V - Ter instalado programa de vídeo como o Media player (ou similares);
- VI - Sistema operacional Windows 7, 8 ou 10 (ou similares);
- VII - Ter acesso à internet banda larga de no mínimo 2MB;
- VIII - Possuir uma conta de e-mail;
- IX - Ter conhecimentos básicos de usuário de internet;

1.6. O IFRO não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da incompatibilidade dos sistemas utilizados para o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Profissionais que tenham concluído Curso Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, ou convalidado no Brasil.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público oferecerá um total de 50 (cinquenta) vagas.

3.2. O candidato aprovado na seleção que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo presente Edital perderá a vaga, que será disponibilizada para o próximo candidato por ordem de classificação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão GRATUITAS e somente serão admitidas inscrições efetuadas de acordo com o cronograma geral do edital (item 8), única e exclusivamente através do e-

mail: selecaoosmba.pvhzonanorte@ifro.edu.br, enviando em anexo todos os documentos citados no item 4.3.

4.2. O candidato deverá inserir no assunto do e-mail o seguinte texto “**INSCRIÇÃO MBA EM GESTÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO SETOR PÚBLICO – NOME COMPLETO DO CANDIDATO**”

4.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos em formato PDF:

- I - Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
- II - Formulário de Pontuação (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado (somente no espaço destinado ao candidato);
- III - Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados de acordo com a tabela disposta no subitem 6.5 (incluindo os documentos que comprovem o início e término do tempo de experiência profissional).
- IV - Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar;

4.4. O candidato que não entregar toda documentação descrita no item 4.3 terá sua inscrição não homologada.

4.5. O formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, e documentos comprobatórios, deverão ser anexados sequencialmente, observando o disposto no item 4.3 e o ANEXO II.

4.6. Não serão aceitos documentos após o período estabelecido no cronograma geral deste edital.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato a inserção dos documentos e o envio por e-mail. O IFRO não se responsabilizará pelas falhas no envio.

4.8. As informações constantes no formulário de inscrição (ANEXO I) e na formulário de pontuação (ANEXO II) são de responsabilidade do candidato. A constatação de má-fé nas declarações prestadas acarretará na desclassificação do candidato deste certame, sem qualquer ônus para a administração.

4.9. A efetivação da inscrição pelo candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.10. Não será efetivada a matrícula com documentação divergente da apresentada na inscrição, nem fora do período estabelecido neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados conforme o formulário de pontuação constante no ANEXO II.

5.1.1. Somente serão pontuados os itens constantes no ANEXO II, devidamente comprovados e preenchidos pelo candidato, dentro dos limites estabelecidos;

5.2. Havendo candidatos com a mesma pontuação final, adotar-se-á os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação no critério 1 da tabela de pontuação (item 6.5);
- b) Maior pontuação no critério 3 da tabela de pontuação (item 6.5);
- c) Persistindo o empate, será considerado o critério de mais idade no âmbito do Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741/03.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção instituída por meio da portaria nº 187/PVZN - CGAB/IFRO, de 17 de outubro de 2018, composta por servidores do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte, designados e nomeados pela Direção Geral.

6.2. A seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Planejamento Estratégico no Setor Público será constituída por Análise da documentação que será classificatória.

6.3. A análise da documentação será feita de acordo com a pontuação obtida a partir da tabela de pontos apresentada no item 6.5 e deverá atender a todos os requisitos presentes neste Edital.

6.4. A análise da documentação comprobatória será realizada no período de inscrição, conforme cronograma deste Edital (item 8):

- a) Os pontos referentes à análise da documentação serão somados a partir dos dados informados pelos candidatos, podendo atingir no máximo 100 pontos.
- b) Todo documento apresentado pontuará em apenas 1 (um) item e não serão cumulativos.

6.5. A análise da Documentação será realizada por meio da tabela a seguir:

Nº	Critério	Pontos	Máximo de Pontos
1	Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo) na área de ciências sociais aplicadas, conforme tabela CNPQ (Anexo IV).	20	20

2	Experiência Profissional no Setor Público.	1 (por semestre completo)	20
3	Publicação de artigos Científicos.	10 (por publicação)	30
4	Apresentação de trabalho em congressos, seminários e similares.	2,5 (por certificado)	15
5	Curso de capacitação ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de Gestão Pública.	2,5 (por certificado)	15
Total			100

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Os resultados desta seleção serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>, conforme cronograma previsto neste edital.

7.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar, exclusivamente, mediante o preenchimento e assinatura do Formulário de Recursos (ANEXO III).

7.2.1. O recurso contra a homologação das inscrições e o resultado preliminar deverá ser enviado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo através do email: selecaoposmba.pyhzonanorte@ifro.edu.br, observando-se o prazo estabelecido no cronograma deste edital e no formato PDF.

7.2.2. Apenas serão analisados os recursos protocolados na forma definida no item anterior, de acordo com o cronograma (item 8) sendo desconsiderados aqueles eventualmente enviados por outro meio de comunicação e após o período estabelecido no cronograma geral deste edital.

7.2.3. Não serão analisados os recursos referente a inscrição de outro candidato.

7.3. A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgada conforme cronograma (item 8).

7.3.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

8. CRONOGRAMA

8.1.

1	Lançamento do Edital	13/11/2018
2	Período de Inscrição	13 à 22/11/2018 (até às 23:59 horário local)
3	Resultado Preliminar	23/11/2018
4	Período para interposição de recurso ao Resultado Preliminar	24 à 25/11/2018
8	Resposta ao recurso do resultado preliminar	27/11/2018
9	Resultado Final e Convocação para Matrícula	27/11/2018
10	Matrícula (1ª Chamada)	28/11 à 04/12/2018

9. DA MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas, conforme item 3.1 deste edital.

9.2. As matrículas serão realizadas somente em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, conforme horário (previsto no item 9.3) de atendimento do *Campus*.

9.3. As matrículas deverão ser realizadas no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial, Porto Velho-RO, conforme cronograma (item 8), das 9h às 12h e das 14h00 às 17h.

9.4. Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio de uma procuração com firma reconhecida específica para sua matrícula. Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica.

9.5. Deverão acompanhar a procuração:

- a) Cópias dos documentos de Identidade e CPF autenticados do candidato;
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

9.6. Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.

9.7. No ato da Matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópia legível:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor com o respectivo comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante de residência atualizado (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou comprovante de conclusão de curso de graduação e histórico escolar do curso;
- h) Candidatos Estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou passaporte com visto de estudante;
- i) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- j) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- l) Declaração de ciência sobre os requisitos tecnológicos mínimos para realização do curso EaD (Anexo V);
- m) Checklist dos documentos (Anexo VI);
- n) Currículo Lattes atualizado entre o primeiro dia do mês de outubro até a data limite de matrícula;
- o) Apresentação dos documentos originais utilizados no momento da inscrição.

9.8. O período da matrícula para os candidatos convocados em segunda chamada (caso houver desistência ou ausência dos chamados em primeira chamada) será divulgado no site do IFRO.

9.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>.

9.10. Opcionalmente, o IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte poderá informar os candidatos da reclassificação por telefone, além de divulgação via e-mail, não se responsabilizando pela impossibilidade de contato.

9.11. A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo, inclusive suas alterações.

10.2. Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- b) Fornecer dados e documentos falsos;
- c) Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor (a) incumbido da realização do processo seletivo;
- d) Não atender às determinações regulamentares.

10.3. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

10.4. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

10.5. As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público serão disponibilizadas através do AVA. O acadêmico deverá cumprir as atividades, posteriormente realizar as avaliações presenciais e a defesa de TCC, que são obrigatórias. As avaliações presenciais seguirão dias e horários especificados em calendário acadêmico.

10.5.1. Os trabalhos de conclusão de curso deverão ser realizados dentro da temática de Segurança, Defesa e Cidadania em Rondônia, sendo desenvolvida em uma das **linhas de pesquisa** a seguir: **Tecnologias e Inovação, Gestão Pública e Políticas Públicas**.

10.6. Este Edital está disponível no mural do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte e no

endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa>.

10.7. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos: Anexo I (Formulário de Inscrição); Anexo II (Formulário de Pontuação), Anexo III (Formulário de Recurso) e Anexo IV (Tabela CNPQ).

10.9. A realização da Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público está condicionada à disponibilidade orçamentária e fechamento da turma. Caso não ocorra os requisitos necessários a gestão poderá realizar o cancelamento do referido curso.

10.10. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- I - Anexo I – Formulário de Inscrição (SEI nº 0394217).
- II - Anexo II – Formulário de Pontuação (SEI nº 0394221).
- III - Anexo III – Formulário de Recurso (SEI nº 0394224).
- IV - Anexo IV – Tabela das Áreas do Conhecimento do CNPQ (SEI nº 0394227).
- V - Anexo V – Declaração de ciência sobre os requisitos tecnológicos mínimos para realização do curso EaD (SEI nº 0394235).
- VI - Anexo VI – Checklist dos documentos (SEI nº 0394245).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/11/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0399509** e o código CRC **6D8D7505**.